



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 46

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 154/2024:** HOMOLOGA LISTA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES (AS) DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 154/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Homologa lista complementar de resultado de Avaliação de Enquadramento de Professores (as) de Carga Horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 197, de 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/2024 de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os demais critérios contidos na Portaria nº 02/2024 em conformidade com a legislação vigente, que estabeleceu os critérios de enquadramento de Carga Horária de 20(vinte) horas para 40 (horas) horas semanais de Professores(as) da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE

Art.1º. Fica HOMOLOGADO LISTA COMPLEMENTAR DE RESULTADO de análise de documentação de Professores(as) que se inscreveram e participaram do Processo de Enquadramento de Carga Horária 20(vinte) para 40(quarenta)horas semanais no Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta portaria, o EDITAL de RESULTADO COMPLEMENTAR, na condição de ANEXO ÚNICO.

Art. 3º Fica autorizado o enquadramento dos professores aptos, conforme necessidade da administração pública, obedecendo a lista de aprovação da Comissão Especial de Enquadramento.

Paragrafo único – o enquadramento será efetivado mediante expedição de Portaria de Enquadramento e assinatura do termo pelo gestor e pelo servidor, e sua entrega no setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ponto Novo, 15 de março de 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 154/2024

Comissão Especial para Recebimento e Análise de Documentos e Critérios para Enquadramento de Professores

A Comissão Especial para Recebimento e Análise de Documentos e Critérios para Enquadramento de professores, constituída pela Portaria nº 02/2024, observando as disposições estabelecidas na lei Municipal 197, de 10 de dezembro de 2009, bem como os demais critérios contidos no Edital de Enquadramento de Carga Horária de 20(vinte) para 40 horas semanais, de Professores(as) da Rede Municipal de Ensino, faz saber que preenchem os requisitos legais e normativos, obtendo o ENQUADRAMENTO de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, os(as) seguintes servidores(as)

	CANDIDATO	SITUAÇÃO
63	Adailto da Silva	APTO
64	Arlete Batista Xavier	APTO
65	Cleonice Silva Santos	APTO
66	Cristina de Oliveira Santos	APTO
67	Edilma Gomes de Freitas	APTO
68	Eliandra Ferreira Santos	APTO
69	Eliene Alves de Sousa	APTO
70	Eliete Leite da Silva	APTO
71	Elisania da Silva Batista	APTO
72	Fernanda Peixoto Xisto Miranda	APTO
73	Gleide Lene de Souza Galvão	APTO
74	Iraci da Silva Cardoso	APTO
75	Iraides Santos Caribé	APTO
76	Irene da Silva Cardoso	APTO
77	Josineide Lopes da Silva	APTO
78	Luzineide Gomes de Moraes	APTO
79	Perpetua da Silva Lima	APTO
80	Rita de Cássia Alves de Souza	APTO
81	Jairo Silva de Araújo	APTO
82	Adriana Freitas Alves	APTO
83	Ana Celia Santos da Silva	APTO
84	Jackeline Marins da Silva e Silva	APTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA
22 DE MARÇO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 46

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

85	Selma Gomes Muniz Oliveira Souto	APTO
86	Nilza Jesus Santos Pereira	APTO
87	Aécio Ferreira de Almeida	APTO
88	Gersiane Gama da Silva	APTO
89	Geane Souza e Silva Menezes	APTO
90	Raimunda Sueli dos Santos Pereira	APTO
91	Genecy Santos do Nascimento	APTO
92	Noêmia Silva Santos Batista	APTO
93	Elizangela Oliveira da Silva	APTO
94	Sandra Regina Oliveira da Silva	APTO
95	Jaira Andrea Ferreira Alves Cavalcante	APTO
96	Valminia Leite Souza	APTO
97	Sandra Gomes dos Santos	APTO
98	Joselina Macedo Silva	APTO
99	Ângela Carneiro Gama Santana	APTO
100	Barbara Lidiane Caetano	APTO
101	Virginia Rosa de Lima Quirino	APTO
102	Samira Salama	APTO
103	Dussimara Amaral da Silva	APTO
104	Suzana Alice Alves Rodrigues	APTO
105	Cristiana Teixeira do Amaral Bamberg	APTO
-	Lilian Pereira dos Santos Kister	INAPTO
-	Maria Cristina Alves da Silva	INAPTO
-	Edielma Jesus Nascimento Oliveira	INAPTO
-	Angélica Garcia	INAPTO
-	Neidson Venâncio da Silva	INAPTO
-	Elizete Oliveira Maia	INAPTO
-	Marlene Correia da Silva Macambira	INAPTO
-	Mara Josiane Cruz da Silva	INAPTO
-	Cristina Pereira Maia Souza Chagas	INAPTO
-	Josefa Santana Maia	INAPTO
-	Jainara Ferreira da Silva	INAPTO
	Lucineide Cesar de Souza	INAPTO

Considera-se candidato inapto, aquele que não atende aos requisitos legais para enquadramento.